

LEI MUNICIPAL Nº 1.184/94, DE 08 DE ABRIL DE 1994

- Autoriza o Poder Executivo a atualizar tabelas de valores na nova reforma administrativa.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar tabelas de valores na nova reforma administrativa, conforme ANEXO I.

Parágrafo único - A atualização prevista no artigo anterior e constante no Anexo I, referem-se ao aumento concedido aos servidores públicos e magistério municipal, através das Leis Municipais nºs 1.172/94, 1.174/94 e 1.181/94.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 08/ABRIL/1994

Erico Edis Betiolo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Secretário de Administração.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PA- DR 0	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	63.823,20	65.737,90	67.710,04	69.741,34	71.833,58
02	67.014,36	69.024,79	71.095,53	73.228,40	75.425,25
03	73.396,68	75.598,58	77.866,54	80.202,54	82.608,62
04	89.352,48	92.033,05	94.794,04	97.637,86	100.567,00
05	108.499,44	111.754,42	115.107,05	118.560,26	122.117,07
06	114.881,76	118.328,21	121.878,06	125.534,40	129.300,43
07	121.264,08	124.902,00	128.649,06	132.508,53	136.483,79
08	146.793,36	151.197,16	155.733,07	160.405,06	165.217,21
09	178.704,96	184.066,11	189.588,09	195.275,73	201.134,00
10	210.616,56	216.935,06	223.443,11	230.146,40	237.050,79
11	242.528,16	249.804,00	257.298,12	265.017,06	272.967,57
12	274.439,76	282.672,95	291.153,14	299.887,73	308.884,36
13	414.850,80	427.296,32	440.115,21	453.318,67	466.918,23
14	478.674,00	493.034,22	507.825,25	523.060,01	538.751,81
15	702.055,20	723.116,86	744.810,37	767.154,68	790.169,32

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

III - FUNÇÕES GRATIFICADAS:

- II -		- III -	
Cargos de prov. em comissão		Funções Gratificadas	
Padrão	Valores CR\$	Padrão	Valores CR\$
01	63.823,20	01	31.911,60
02	47.867,40	02	95.734,80
03	127.646,40	03	63.823,20
04	159.558,00	04	79.779,00
05	223.381,20	05	111.690,60
06	255.292,80	06	127.646,40
07	287.204,40	07	143.802,20
08	446.762,40	08	223.381,20

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTRO

C L A S S E S					
N ^ V E L	A	B	C	D	E
N-1	63.823,20	65.737,90	67.710,04	69.741,34	71.833,58
N-2	70.205,52	72.311,69	74.481,04	76.715,47	79.016,93
N-3	89.352,48	92.033,05	94.794,04	97.637,86	100.567,00
N-4	95.734,80	98.606,84	101.565,05	104.612,00	107.750,36
N-5	102.117,12	105.180,63	108.336,05	111.586,13	114.933,71
N-6	108.499,44	111.754,42	115.107,05	118.560,26	122.117,07

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE ESPECIAL EM EXTIN 370  
DOS SERVIDORES CELETISTAS

C L A S S E S							
PA-						DR 70	A
B	C	D	E				
01	95.734,80	98.606,84	101.565,05	104.612,00	107.750,36		
02	98.925,96	101.893,74	104.950,55	108.099,07	111.342,04		
03	114.881,76	118.328,21	121.878,06	125.534,40	129.300,43		

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE ESPECIAL EM EXTIN 370  
DOS PROFESSORES CELETISTAS

C L A S S E S							
PA-						DR 70	A
B	C	D	E				
01	70.205,52	72.311,69	74.481,04	76.715,47	79.016,93		
02	89.352,48	92.033,05	94.794,04	97.637,86	100.567,00		
03	102.117,12	105.180,63	108.336,05	111.586,13	114.933,71		

' X .  
 . -  
 .  
 . r タ @ . タ @ . タ @ . . A-1 - . タ - . - . ミ  
 . ミ - ミ . , . . . p . -  
 1 Ou . 1 7 9 ; = u ? カ ク コ シ て X  
 タ ア ナ ス . ノ . W I  
 ア K . : . 2 4 6 8 : < X t v . .  
 . . ユ ヒ ハ マ リ > レ

, - L > N > · > 木 >

> N > . > 木 >

> N > . > 木 >

> N > . > 木 >

> N > . > 赤 >



= N  
· 4 · ( +  
· > · > 1  
> q  
> 7  
> · > 1

> q



: 0  
= |  
= †  
= · = )

= h



. . . 5 . # = % % > d > 、  
' ( 2 3 8 > . > \$ > d > 、 > . > \$ > d > 、  
= . # % 3 ' ¥ x = z % > ケ  
? E F P Q [ ¥ f g q r w ] . > x > ケ > . > 8 > x ケ コ  
3 シ .

= % > 0 ? E F P Q [ ¥ f g q r w } · >



> N > . > 木 >

N